



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

## PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO

<b>Modalidade</b>	<b>CARONA nº 003/2025</b>
<b>Processo Administrativo</b>	<b>033/2025-CMCC</b>
<b>Adesão</b>	<b>Adesão ao processo nº 020/2025</b>
<b>Capitulação legal</b>	<b>Arts. 82 a 86 da Lei 14.133/21 e Decreto nº. 11.462/2023 que regulamenta o artigo 82 a 86 e Lei 14.770/23</b>
<b>Objeto</b>	<b>Adesão a ata de registro de preços nº 025/2025, obtida por meio do processo licitatório nº. 020/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Parauá-MA, realizada por meio da Concorrência Eletrônica 007/2025, do tipo menor preço, julgamento global, cujo objeto é Registro de Preço para serviços de reforma, reparo e ampliação predial sob demanda.</b>
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 3.000.993,29</b>
<b>contratada</b>	<b>MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.659.908/0001-03</b>

### 1. Relatório

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2025/2026, com **PORTARIA nº 004/2025**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **quanto a fase de contratação** do processo nº **033/2025**, na modalidade licitatória denominada Carona nº. **003/2025**, que tem como **objeto** a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 025/2025, obtida por meio do processo licitatório 020/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Parauá - MA, realizado por meio da Concorrência Eletrônica 007/2025, **para realizar a execução da obra de reforma e requalificação do pátio de estacionamento da Casa de Leis do Município de Canaã dos Carajás**, portanto, declara que analisou o **pedido de contratação** em testilha, da seguinte maneira:



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

## 2. Documentos analisados

- I- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 546;
- II- Parecer do Controle Interno referente ao processo, fls 547-560;
- III- ART da Obra, fls. 561-563;
- IV- Portaria do Fiscal de contrato, fls. 564-565;
- V- **Contrato 2025.9071** – firmado com a empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.659.908/0001-03, no valor de R\$ 3.000.993,43 ( três milhões, novecentos e noventa e três mil reais e vinte e nove centavos).

## 3. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno, a respeito da conformidade da contratação da empresa abaixo relacionada, no processo de adesão à *Ata de Registro de Preços nº. 025/2025, obtida por meio do processo licitatório 020/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, realizado por meio da Concorrência Eletrônica 007/2025, com a finalidade específica de realizar a execução da obra de reforma e requalificação do pátio de estacionamento da Casa de Leis do Município de Canaã dos Carajás.*

Para a referida contratação há dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para assumir a despesa, conforme informado pela Contabilidade.

Ademais, nos termos do art. 95, da Lei nº14.133/2021, **o instrumento de contrato é obrigatório** quando se trata de uma adesão, pois se trata de documento vinculativo e obrigacional, em razão da formalização das responsabilidades por meio contratual. De modo que o órgão não participante/aderente não poderá inovar na sua formalidade.

No caso em apreço, a **Minuta do contrato** contém as cláusulas necessárias, de forma objetiva, com clareza e precisão nas condições de execução, definindo direitos, obrigações, responsabilidades, penalidades, nos termos que autorizou a contratação *devidamente adaptadas às condições de execução do órgão não participante/aderente da ata*, contemplando todos os termos do artigo 92 da Lei 14.133/21, cuja contratação do objeto **se estenderá pelo prazo de vigência estipulado da data de assinatura, por 12 (doze) meses, caso houver necessidade.**

Além do mais, a empresa contratada encontra-se regular com todas as certidões exigidas de regularidade e que vai permanecer sendo requeridas na consequente execução de contrato, na forma da Lei 14.133/21, artigo 92, XVI.



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

#### 4. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular e, em conformidade, até o momento, resguardado o princípio da segregação de função e o poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, até o momento que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizadas por meio do contrato:

- 1) Contrato nº 2025.9071 – **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.659.908/0001-03**, no valor de R\$ 3.000.993,29 ( três milhões, novecentos e noventa e três mil reais e vinte e nove centavos), conforme planilha, projetos e memorial descritivo anexos, respaldado no Laudo Técnico de Engenharia realizado.

Por fim, é o parecer da Unidade de Controle Interno desta Casa Legislativa.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de julho de 2025.

**Roberta dos Santos Sfair**  
Controladora Interna  
Portaria 004/2025